

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PORTARIA Nº 864

O Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar,

No uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, parágrafo 6º, do Regulamento Interno.

Esclarece que, no sentido de padronizar a confecção dos balancetes anuais, a que se refere o item nº 13 da Portaria nº 444, de 23 de agosto de 1957, deste Tribunal, as Auditorias devem cumprir as seguintes instruções:

a) que, a partir do corrente exercício, as Auditorias da Justiça Militar devem adotar, para confecção dos seus balancetes anuais, os modelos idênticos aos em uso no Serviço de Contabilidade deste Tribunal;

b) que, na parte da receita, todos

os suprimentos recebidos devem constar, analiticamente, por trimestre;

c) que, na parte da despesa, todos os pagamentos efetuados devem constar analiticamente, indicando o nome do credor, número da fatura, e outros elementos que possam identificar as contas pagas, que devem acompanhar o respectivo balancete;

d) que todas as contas pagas devem ser numeradas seguidamente, cujos números devem constar, também, dos balancetes;

e) que, as contas ou faturas das firmas fornecedoras, com os respectivos recibos e números dos cheques com que foram efetuados os pagamentos, devem ser anexadas, obrigatoriamente, aos balancetes, para efeito de conferência, e posterior aprovação desta Presidência. Superior Tribunal Militar. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1959. — Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

"No processo TST-595-59 em que o Servente, padrão "L", Alfredo de Jesus Amaral, solicita abono de faltas e licença, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo ao Servente, padrão "L", Alfredo de Jesus Amaral, abono das faltas ocorridas nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 1958; licença para tratamento de saúde, no período de 20 do citado mês a 15 de janeiro do corrente ano e em prorrogação de 16 a 30 do mesmo mês, nos termos dos arts. 123, 98 e 92 do E. F., combinados com a alínea "h" do art. 170 do Regimento Interno deste Tribunal".

No processo TST-559-59 em que o Oficial Judiciário, símbolo PJ-6, José Pires Louzada, requer licença para tratamento de saúde, a partir de 2 de fevereiro corrente, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo ao Oficial Judiciário, símbolo PJ-6, José Pires Louzada, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 2 de fevereiro corrente, nos termos dos arts. 97 e 98 do E. F., combinados com a alínea "h" do artigo 170 do Regimento Interno deste Tribunal".

No processo TST-231-59, em que o Oficial Judiciário, classe "L", Sr. Carlos Carvalho Lisboa, solicita abono das faltas ocorridas nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 1958, foi exarado o seguinte despacho: Como requer. Em 23-1-1959. as) Bernardo Cesar de Berredo Carneiro, Diretor Geral, substituto.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Resolve nomear nos termos do art. 97, n.º II, da Constituição Federal em conformidade com o art. 3.º combinado com o art. 15 da Lei nº 3.508, de 27 de dezembro de 1958, o Inspetor Referência "25" da TNM do Juizado de Menores Mauro de Almeida Rego, para exercer o cargo da classe "L" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Inspetor Referência "24" da TNM do Juizado de Menores Joaquim de Almeida Pinto, para exercer o cargo da classe "k" da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Inspetor Referência "24" da TNM do Juizado de Menores Samuel Antônio Martins da Gama e Costa, para exercer o cargo da classe "k", da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Inspetor Referência "22" da TNM do Juizado de Menores Elpha Gonçalves Mendes, para exercer o cargo da classe "J" da carreira de

Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

Amaral Alves Guimarães, para exercer o cargo da classe "J" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Escriurário Referência "22" da TNM do Juizado de Menores Samuel de Almeida Junior, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Escriurário Referência "22" da TNM do Juizado de Menores Maria de Lourdes de Mattos Braga, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Escriurário Referência "22" da TNM do Juizado de Menores Albartina do Couto Souza, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Escriurário Referência "22" da T. N. M. do Juizado de Menores Noemia Perisse Muri, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Escriurário Referência "22" da T. N. M. do Juizado de Menores Julia Cristina Mury Fernandes, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Escriurário Referência "22" da T. N. M. do Juizado de Menores Julieta de Avelar Serpa, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Inspetor Referência "22" da T. N. M. do Juizado de Menores Aurea Coutinho Kapps, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Auxiliar de Escriurário Referência "22" da T. N. M. da Vara de Acidentes no Trabalho Wilson Lucio Sarro, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Auxiliar de Escriurário Referência "22" da T. N. M. da Vara de Acidentes no Trabalho Iêda Faustino de Figueiredo, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Auxiliar de Escriurário Referência "20" da T. N. M. do Juizado de Menores Margarida Maria Freire Baptista Netto, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Auxiliar de Escriurário Referência "20" da T. N. M. do Juizado de Menores Regina Maria Freire Rodrigues, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Auxiliar de Escriurário Referência "20" da T. N. M. do Juizado de Menores Pedro Ferrari, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Auxiliar de Escriurário Referência "21" da T. N. M. da Vara de Acidentes no Trabalho Aristéa Fernandes Ferreira, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

O Auxiliar de Escriurário Referência "20" da T. N. M. da Vara de Acidentes no Trabalho Jecy da Silva Nunes, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1959. 138ª da Independência e 71ª da República. — Homero Brasiliense Soares de Pinho, Presidente.

O Presidente do Tribunal de Justiça.

Resolve nomear, interinamente, nos termos do art. 97, n.º II, da Constituição Federal em conformidade com o art. 3.º combinado com o art. 15 da Lei nº 3.508, de 27 de dezembro de 1958, Juarez Garcia Filho, para de 1958,

Juarez Garcia Filho, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

Luiz Carlos Domingues, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

Antônio Augusto Porto Maia, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

Waldir Gonçalves de Carvalho, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal a que se refere a Tabela D anexa à citada Lei.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1959, 138ª da Independência e 71ª da República. — Homero Brasiliense Soares de Pinho, Presidente.

APOSTILA

Por Apostila do Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça os cargos de provimento efetivo de:

Secretário, símbolo PJ-O ocupado pelo funcionário Elzio de Oliveira; Chefe de Seção PJ-2, ocupado pela funcionária Mirane Maia Freire; Chefe de Seção PJ-2, ocupado pelo funcionário Délio Hungria Hoffbauer, ficando de acordo com a Lei 3.508 de 27 de dezembro de 1958, incluídos na Tabela A da referida Lei.

GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

TERMO DA 22ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1959

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça — Escriurário, Carmen Cavalcanti de Albuquerque, Secretário interino da Vice-Presidência.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comigo secretário, servindo de escrivão, que este subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador ordenado se abrisse a audiência, a fim de serem cessos que lhe foram apresentados, o distribuídos mediante sorteio, porque foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

Mandatos de Segurança

1ª Câmara

Nº 1.597.

7ª Câmara

Nº 1.509 — 1.510.

Apelações Criminais

1ª Câmara

Nºs. 29.992 — 29.980 — 29.138 — 29.976 — 29.746 — 29.908 — 29.133 — 29.369 — 29.758 — 29.745 — 29.542 — 39.079 — 39.320 — 39.300 — 39.221